

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 11.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, observando o §-5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à **LUIZ RODRIGUES DA COSTA**, matrícula do contracheque nº 064987-2. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 1.081,04 (HUM MIL, OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 20.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à **VALDIMIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 055663-7. Ocupante do cargo de **Zeladora**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 324,80 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 30.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “a” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à **ALAÍ MARIA CERQUEIRA LIMA DE ARAÚJO**, matrícula do contracheque nº 048615-9. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 1.001,19 (HUM MIL, UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 31.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b”, §§§-3º, 8º e 17º da Constituição Federal/88, como modificação feita pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição à **MARIA ESTER ALEXANDRINO COELHO**, matrícula do contracheque nº 060041-5. Ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 259,52 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 31.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, publicada no DOU, de 16/12/98, com os requisitos completados até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, c/c os arts. 3º e 7º desta emenda, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **ALCIDES PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula do contracheque nº 059585-3. Ocupante do cargo de **Vigia**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 245,95 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 31.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “a” e §-5º da Constituição Federal/88, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à

FRANCISCA ELISABETH MIRANDA, matrícula do contracheque nº 066672-6. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 1.242,84 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 31.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 20/98 art. 8º, inciso I, II, III, alínea “a”, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **MARIA LÚCIA GONÇALVES RAMOS**, matrícula do contracheque nº 068750-2. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 870,39 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 27.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado retificar portaria nº 21.000-697-GB-DUGP, datada de 17/06/2004 com a mudança de nível IV e inclusão dos percentuais no verso da portaria mantendo a aposentadoria da servidora **CARMEM ESPINAR GUALAVELINO** de conformidade com a Lei nº 4.263/89 e §-5º do art. 57 da Constituição Federal.

EM: 27.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado retificar portaria nº 21.000-245-GB-DUGP, datada de 02/03/04, excluindo a parcela de 2º turno da servidora **FRANCISCA REGINA RODRIGUES**, professor leigo da Secretaria de Educação, conforme Lei Nº 4.212 de 05.07.88 e parecer PGE/CJ-039 da Procuradoria Geral do Estado combinado com o art. 3º, §-3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

EM: 27.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “a”, §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, manter a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à **AUZAIR DE VASCONCELOS LIMA MARQUES**, matrícula do contracheque nº 049677-4 e retificar a portaria de nº 21000-982-GB-DUGP, datada de 08/09/04 para inclusão da gratificação por classe especial de acordo com o §-1º do Art. 79 da Lei nº 4.212/88 e portaria GSE-035/97, como no verso se especifica. Obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

EM: 25.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, inciso III, alínea “b”, §§§-3º, 8º e 17º da Constituição Federal/88, com modificação feita pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **ARICE DE SÁ FREITAS**, matrícula do contracheque nº 060837-8. Ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 283,50 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 27.05.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “b”,